



**PLN 18/2019
00080**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
18/2019**

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO DO ANEXO II

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 26 782 2087 14X0 0026 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232

(São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR- 423/PE - No Estado de Pernambuco

GND 4 MOD 90 FONTE 100 VALOR 9.427.313

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05 152 2058 123H 0001 - Construção de Submarino de Propulsão

Nuclear – Nacional

GND 4 MOD 90 FONTE 100 VALOR 9.427.313

Justificativa

Essa emenda visa a recomposição do cancelamento da obra do entroncamento da BR 232 (São Caetano), ao Entroncamento BR 424/PE-218 (Garanhuns), em Pernambuco. A ação, que constava na LOA 2016, não foi licitada pelo DNIT, considerando que os recursos destinados anteriormente não seriam suficientes para a finalização da obra. Desde 2013, a população aguarda o início do projeto, ressaltando o impacto positivo no desenvolvimento econômico da região do agreste pernambucano.

Código – DEPUTADO FERNANDO RODOLFO – Partido – UF

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19370.05423-96